PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

Mensagem nº 098/2025
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 10/10/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, Nobres Vereadores,

Cumprimento-os cordialmente, e venho por meio desta, encaminhar-lhes o Projeto de Lei nº 098, de 10 de outubro de 2025, que "Altera a redação do §1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.832/2025 que '*Dispõe sobre o programa de recuperação e Estímulo à Quitação de Débitos Fiscais – REFIS Municipal 2025*'".

A presente proposta legislativa tem como finalidade alterar a redação do §1º do art. 1º da Lei Municipal que trata do REFIS Municipal 2025, tendo como objetivo estender o prazo para que os contribuintes vargenses possam promover a regularização de débitos relativos a impostos, taxas e contribuições lançados e já inscritos em dívida ativa até o final do exercício financeiro de 2024.

A atual redação do dispositivo, dá o prazo até 31 de agosto de 2025, conforme redação dada pela Lei Municipal nº 1.859/2025 (cópia anexa), para que o contribuinte em débito possa aderir ao Programa de recuperação e Estímulo à Quitação de Débitos Fiscais.

Desta forma, a presente proposta visa ampliar este prazo até a data de 19 de dezembro de 2025, oportunizando aos contribuintes em débito, um período maior para quitar seus débitos com a Fazenda Municipal.

São estas, em resumo, as razões que nos levam a submeter ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, o qual encontra-se norteado pelo interesse público.

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para externar os votos de estima e consideração e todos os membros do Poder Legislativo contando que do crivo da meditação de Vossas Excelências desaguará da imediata aprovação desta proposição a bem dos agentes públicos municipais.

Atenciosamente,

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2025.10.10 09:56:46 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
10 OUT 2025
Horas: 14 : 18
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 098, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a redação do §1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.832/2025 que "*Dispõe sobre o programa de recuperação e Estímulo à Quitação de Débitos Fiscais – REFIS Municipal 2025*"

O povo de Santana da Vargem, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a redação do §1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.832/2025 que "*Dispõe sobre o programa de recuperação e Estímulo à Quitação de Débitos Fiscais – REFIS Municipal 2025*", que passa vigora com a seguinte redação:

> §1º A adesão ao REFIS Municipal 2025 dar-se-á por opção do sujeito passivo que, expressamente, reconhecer o débito tributário até o dia 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 1.832/2025 que "*Dispõe sobre o programa de recuperação e Estímulo à Quitação de Débitos Fiscais – REFIS Municipal 2025*", permanecerão inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 10 de outubro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2025.10.10 09:56:09 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

NEANDER OLIVEIRA:08512118601
Assinado de forma digital por NEANDER OLIVEIRA:08512118601
Dados: 2025.10.10 12:53:36 -03'00'

Neander Oliveira
Procurador-Geral

LILIAN FERNANDA RODRIGUES:08945572899
Assinado de forma digital por LILIAN FERNANDA RODRIGUES:08945572899
Dados: 2025.10.10 09:56:27 -03'00'

Lilian Fernanda Rodrigues
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.859, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Altera a redação do §1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.832/2025 que *"Dispõe sobre o programa de recuperação e Estímulo à Quitação de Débitos Fiscais – REFIS Municipal 2025"*

O povo de Santana da Vargem, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a redação do §1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.832/2025 que "*Dispõe sobre o programa de recuperação e Estímulo à Quitação de Débitos Fiscais – REFIS Municipal 2025",* que passa vigora com a seguinte redação:

> §1º A adesão ao REFIS Municipal 2025 dar-se-á por opção do sujeito passivo que, expressamente, reconhecer o débito tributário até o dia 31 de agosto de 2025.

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 1.832/2025 que "*Dispõe sobre o programa de recuperação e Estímulo à Quitação de Débitos Fiscais – REFIS Municipal 2025*", permanecerão inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 2 de abril de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Dados: 2025.04.02 11:26:59 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

COPIA